



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

**EDITAL INTERNO Nº 002/2019 – IAPEN**  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE ARMEIRO - MÓDULO  
AVANÇADO**

**Estabelece critérios para seleção de servidores penitenciários para inscrição no curso de Formação de Armeiro – Módulo Avançado.**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), **usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017**, torna público os critérios para o processo de seleção de servidores penitenciários para participarem do curso de Formação de Armeiro – módulo avançado, ofertado pela empresa Propoint, situada no Estado de São Paulo, a ser integralmente custeado pela administração penitenciária amapaense, contemplando as despesas de inscrição no curso, diárias e passagens aéreas. O processo de seleção será realizado pela Escola de Administração Penitenciária/ESAP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital disciplina normas, critérios, condições e etapas para seleção de servidores penitenciários para participarem do curso de Formação de Armeiro – módulo avançado, ofertado pela empresa **Centro de Treinamento e Formação Especializada – Propoint**, situada na cidade de Coroados, no Estado de São Paulo, a ser integralmente custeado pela administração penitenciária amapaense, contemplando inscrição no curso, diárias e passagens aéreas. O referido curso será ofertado em tempo integral e na modalidade presencial, durante 11 (onze) dias, com 110 (cento e dez) horas-aula, no período de **03/10/2019 a 13/10/2019**.

**2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

- 2.1 Ser servidor penitenciário, concursado, regularmente vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária;
- 2.2 Apresentar, para inscrição, Carteira Funcional ou outro documento oficial que comprove o vínculo institucional;
- 2.3 Possuir conhecimentos básicos e habilidades práticas relativos às atividades de armeiro – mecânico de armas;
- 2.4 Possuir disponibilidade de tempo para integralização da carga horária do curso objeto deste edital;
- 2.5 Não possuir antecedentes criminais;



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

2.6 Ter mais de 21 anos de idade;

2.7 Possuir laudo psicológico válido para o manuseio de arma de fogo, fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal. **O referido laudo psicológico deverá ser apresentado, somente, no ato de realização da Etapa 3 (Prova Prática) deste processo seletivo;**

2.8 Não estar respondendo a processos administrativos, inquéritos policiais ou processos judiciais nas Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar da União.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertado um total de 5 (cinco) vagas, para chamada imediata.

3.2 As vagas acima referidas serão preenchidas mediante aprovação e classificação nas etapas da seleção prevista neste edital.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Etapa 1: Inscrição;

4.2 Etapa 2: Prova Teórica Objetiva;

4.3 Etapa 3: Prova Prática.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para a presente seleção ocorrerão, presencialmente, no período de **09/09/2019 a 12/09/2019**, **excluídos** feriados e dias facultados, na Escola de Administração Penitenciária (ESAP), localizada nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), das 8h às 12h.

5.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, em envelope não lacrado e identificado com o nome completo do servidor, os seguintes documentos:

5.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

5.2.2 Termo de Autorização e Liberação (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo superior/chefe imediato;

5.2.3 Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

5.2.4 Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);

5.2.5 Carteira Funcional ou outro documento oficial que comprove o vínculo institucional (original e cópia);

5.2.6 Certidões Negativas das Justiças Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais obtida junto à POLITEC e Nada Consta da Corregedoria do IAPEN;

5.3 A ausência de qualquer dos documentos descritos nos itens 5.2 acarretará em eliminação sumária do candidato;

5.4 A homologação das inscrições, com os nomes dos servidores devidamente aptos para ingressar no processo seletivo, em atendimento na integralidade do item 5.2 deste edital, juntamente com a convocação para a Prova Teórica Objetiva, ocorrerá no dia **16/09/2019** e será divulgada no site do IAPEN, no link [www.iapen.ap.gov.br](http://www.iapen.ap.gov.br).



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

## 6. DAS PROVAS

**6.1** Este processo seletivo constará de Prova Teórica Objetiva e Prova Prática, em acordo com o quadro a seguir:

Provas	Nº de questões	Peso	Duração	Caráter
Prova Teórica Objetiva – Legislação Aplicada	10	1	2 horas	Eliminatório e classificatório
Prova Teórica Objetiva – Conhecimentos Específicos	25	1		
Prova Prática	---	---	---	Eliminatória e classificatório

## 7. DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

7.1 A aplicação da Prova Teórica Objetiva está prevista para acontecer no dia **18/09/2019, às 9h**, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), na cidade de Macapá-AP;

7.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade oficial com foto;

7.3 Cada candidato receberá um Caderno de Questões, contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com alternativas “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente 1 (uma) destas alternativas é correta;

7.4 As questões da prova serão divididas em Legislação Aplicada, com 10 (dez) questões, e Conhecimentos Específicos, com 25 (vinte e cinco) questões;

7.5 O conteúdo programático da Prova Teórica Objetiva será:

7.5.1 Legislação Aplicada: a) Portaria nº 2259-DG/DPF, de 10 de maio de 2011;

7.5.2 Conhecimentos Específicos: a) Conceito de arma de fogo; b) Classificações das armas de fogo (quanto ao/à tamanho, portabilidade, sistema de carregamento, funcionamento, sistema de acionamento, Alma do cano e uso; c) Calibre; Munições; d) Partes das armas de fogo (revolver, pistola, espingarda); e) Normas de Segurança; f) Conduta no estande de tiro.

7.6 As questões de Legislação Aplicada e Conhecimentos Específicos terão, ambas, peso 1;

7.7 A Prova Teórica Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

7.8 O candidato receberá ainda a Folha de Respostas, para transcrição final das marcações das respostas corretas;

7.9 A Prova Teórica Objetiva terá a duração máxima de 2 (duas) horas para sua realização, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas. É de inteira responsabilidade do candidato a administração do seu tempo, não sendo permitida a concessão de tempo adicional para preenchimento da Folha de Respostas;



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

7.10 Será informado o tempo restante de prova na sala de aplicação para fins de acompanhamento pelos candidatos;

7.11 Ao término da Prova Teórica Objetiva, os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas deverão ser devolvidos para acondicionamento em envelope identificado;

7.12 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato, ao término da prova, se ausentar da sala de posse do Caderno de Questões e da Folha de Respostas ou fazer qualquer registro de imagens destes, podendo responder penal e administrativamente se o fizer;

7.13 O candidato deverá assinalar as respostas do Caderno de Questões na Folha de Respostas, no espaço correspondente, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

7.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas.

7.15 O candidato é responsável pelo fornecimento de seus dados pessoais, para sua identificação na Prova Teórica Objetiva;

7.16 Os candidatos deverão estar presentes no local de aplicação de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o seu início e deverão assinar lista de presença;

7.17 É expressamente PROIBIDA a utilização de qualquer material de consulta durante a Prova Teórica Objetiva;

7.18 É expressamente PROIBIDA a comunicação entre os candidatos durante a prova;

7.19 As marcações e respostas deverão ser feitas legivelmente com caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Marcações e respostas efetuadas com o uso de lápis não serão avaliadas;

7.20 É vedado, durante a prova, o uso de aparelhos tais como: telefones celulares, bips, laptops, palmtops, iphones, ipads, relógio smartwatch, reproduutor de mídia, ou qualquer outro aparelho eletrônico. Sua utilização acarretará na eliminação imediata do candidato;

7.21 Será considerado classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos;

7.22 Serão convocados para a próxima etapa do processo seletivo **somente** os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Prova Teórica Objetiva;

7.23 Serão utilizados como critérios de desempate para Prova Teórica Objetiva, na sequência: 1º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; 2º) maior nota nas questões de Legislação Aplicada; 3º) candidato com maior idade;



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

**7.24** O Resultado Preliminar da Prova Teórica Objetiva será divulgado no dia **19/09/2019, no site do IAPEN;**

7.25 O Resultado Definitivo da Prova Teórica Objetiva e a convocação para a Prova Prática serão divulgados no dia **23/09/2019** através do site do IAPEN.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A aplicação da Prova Prática está prevista para acontecer no dia **24/09/2019**, às 9h, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), na cidade de Macapá-AP.

8.2 Serão convocados para participar da Prova Prática **somente os 10 (dez) primeiros** candidatos classificados na Prova Teórica Objetiva, de acordo com os itens 7.21, 7.22 e 7.23 deste edital.

8.2.1 Somente será admitido no espaço para aplicação da Prova Prática o candidato que estiver portando **documento de identificação oficial com foto** e o **Laudo de Aptidão Psicológica válido** para manejo de arma de fogo, fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal;

8.3 Na Prova Prática, será aferida a habilidade do candidato na desmontagem e montagem, em primeiro e segundo escalão, de 1 (uma) das seguintes armas de fogo: revólver, pistola ou espingarda;

8.4 O candidato deverá estar presente no local da Prova Prática com 30 (trinta) minutos de antecedência, às 8h30min, para assinatura da lista de frequência;

8.5 A seleção da arma de fogo, a ser desmontada e montada, será realizada mediante sorteio único, 15 (quinze) minutos antes da aplicação da Prova Prática;

8.6 O tempo limite de desmontagem e montagem de cada arma de fogo está discriminado no quadro abaixo:

Arma de fogo	Tempo de desmontagem e montagem
Revolver	15 minutos
Pistola	15 minutos
Espingarda	15 minutos

8.7 Na Prova Prática, os procedimentos de desmontagem e montagem, em primeiro e segundo escalão, terão de ser executados sequencialmente;

8.8 O candidato que exceder o tempo limite discriminado no item 8.6 será sumariamente eliminado do certame;

8.9 Ao candidato que finalizar a Prova Prática dentro do tempo limite, em acordo com o item 8.6, será atribuído 30 (trinta) pontos;

8.10 Em caráter de bonificação, ao candidato que finalizar a Prova Prática antes do tempo discriminado no item 8.6 será acrescido 1 (um) ponto a cada 30 (trinta) segundos completos de antecipação ao tempo limite;



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

- 8.11 O candidato que não executar qualquer dos procedimentos (desmontagem ou montagem), completamente, no tempo limite será eliminado do certame;
- 8.12 Será utilizado como critério de desempate para Prova Prática: menor tempo de realização da Prova Prática, contados minutos e segundos;
- 8.13 Serão disponibilizadas as armas de fogo para a realização da Prova Prática;
- 8.14 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A Classificação Final do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente da média aritmética entre as pontuações obtidas pelo candidato na Prova Teórica Objetiva e na Prova Prática;
- 9.2 Serão utilizados como critérios de desempate para Classificação Final, na sequência: 1º) maior nota na Prova Prática. 2º) maior nota na Prova Teórica Objetiva; 3º) o candidato com maior idade;
- 9.3 Os candidatos serão chamados de acordo com o número de vagas ofertadas, a saber: 5 (cinco) vagas;
- 9.4 A publicação do Resultado Final da Prova Prática e Classificação Final do processo seletivo ocorrerá no dia **25/09/2019**;
- 9.5 Em caso de necessidade, poderão ser chamados candidatos para vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação final.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 O candidato poderá impetrar recurso administrativo, **somente**, questionando o Resultado Preliminar da Prova Teórica Objetiva;
- 10.2 Para questionar o resultado da etapa constante no item 9.4 deste edital, o candidato deverá protocolar Recurso Administrativo (Anexo IV), no prazo de 24 horas, contando somente dias úteis, após a publicação do resultado a ser questionado;
- 10.3 Não serão admitidos Recursos Administrativos para contestar o resultado da Prova Prática.

## 11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 11.1 A verificação dos documentos obrigatórios para inscrição, a elaboração e fiscalização das Provas Teórica Objetiva e Prática, bem como a avaliação dos recursos administrativos serão realizadas pela Comissão de Seleção, que coordenará todas as demais etapas do presente processo de seleção;
- 11.2 A Comissão de Seleção será devidamente nomeada por portaria específica interna a ser publicada pela Direção do IAPEN.

## 12. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATAS
--------	-------





EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

Publicação do edital	23/08/2019
Período de inscrição	09/09 a 12/09/2019
Publicação das inscrições homologadas	16/09/2019
Aplicação da Prova Teórica Objetiva	18/09/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Teórica Objetiva	19/09/2019
Recursos	20/09/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Teórica Objetiva	23/09/2019
Prova Prática	24/09/2019
Publicação do Resultado Final da Prova Prática e Classificação Final	25/09/2019
Período de realização do curso	03/10/2019 a 13/10/2019

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste Edital e em outros documentos oficiais a serem publicados pela ESAP;

13.2 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas e detalhadas mediante novas publicações complementares;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados complementares referentes a este processo seletivo;

13.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Macapá, 23 de agosto de 2019.

**Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues**

Coordenador da ESAP/IAPEN

Decreto nº 3998/2018-GEA

**Lucivaldo Monteiro da Costa**

Diretor Presidente do IAPEN

Decreto nº 0840/2017-GEA



EDITAL nº 02/2019-ESAP  
Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

### ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

1.	NOME COMPLETO
2.	DATA DE NASCIMENTO
3.	RG
4.	CPF
5.	NÚMERO DE MATRÍCULA
6.	ENDEREÇO
7.	NÚMERO DE TELEFONE
8.	E-MAIL

#### TERMO DE ACEITE

- I. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital e em outros a serem publicados;
- II. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.





EDITAL nº 02/2019-ESAP  
Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

---

**NOME DO CANDIDATO**

**ANEXO II – Termo de Autorização e Liberação**

**De:** \_\_\_\_\_ (Coordenador imediato do servidor/a candidato/a)

**Para:** Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues (Coordenadora da ESAP/IAPEN)

Prezada coordenadora,

Declaro, para os devidos fins, que autorizo a liberação do/a servidor/a \_\_\_\_\_, registrado/a sob matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado/a na \_\_\_\_\_ (informar coordenadoria e unidade), para participar do processo seletivo e do curso de Formação de Armeiro – módulo avançado, na condição de aluno/a, caso seja selecionado/a.

---

Carimbo e assinatura da chefia imediata



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

### ANEXO III – Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, servidor penitenciário do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, portador do RG \_\_\_\_\_, registrado no CPF \_\_\_\_\_, matriculado sob número \_\_\_\_\_, vinculado à coordenadoria/unidade \_\_\_\_\_, tenho a ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno aprovado para participar do curso de Formação de Armeiro – módulo avançado, que ME OBRIGAM a:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades do curso;
- II. Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com traslado, diárias e inscrição no curso, na hipótese de interrupção dos estudos, salvo motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave, desde que devidamente comprovados;
- III. Integrar o quadro de facilitadores da ESAP, para atuar como instrutor na qualificação profissional do grupo penitenciário, sem o estabelecimento de qualquer vínculo remuneratório, excetuando o curso de Formação Inicial;
- IV. Inscrever-me no processo de credenciamento de Armeiro da Polícia Federal;

A inobservância das cláusulas citadas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo servidor, implicará/ão na restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



EDITAL nº 02/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

#### ANEXO IV – Formulário padrão para interposição de recurso

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo do CURSO DE FORMAÇÃO DE ARMEIRO – MÓDULO AVANÇADO, constante no Edital nº 02/2019-ESAP e em suas retificações realizados pela Escola de Administração Penitenciária (ESAP/IAPEN).

Eu, \_\_\_\_\_, servidor penitenciário, portador do CPF \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da Comissão do referido processo seletivo.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ desta \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(  
citar a etapa da seleção que está sendo contestada e explicar a decisão em si).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Lista de documentos e demais referências, anexados ao presente formulário, que confirmam e fundamentam os argumentos mencionados acima:

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor